

Marco regulatório das criptos no Brasil ganha corpo, mas ainda deixa lacunas e questionamentos

valorinveste.globo.com/mercados/cripto/noticia/2022/02/22/marco-regulatorio-das-criptos-no-brasil-ganha-corpo-mas-ainda-deixa-lacunas-e-questionamentos.ghtml

A **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou hoje projeto que regula o mercado de criptoeconomia no país**, acolhendo substitutivo do senador Irajá (PSD-TO) a três outros projetos apresentadas pelos senadores Flávio Arns (Podemos-PR), Soraya Thronicke (PSL-MS) e Styvenson Valentim (Podemos-RN), que já tramitavam na casa.

Entre os principais pontos está **a regulamentação dos prestadores de serviço no mercado de ativos digitais, que passam a ser categorizados e deverão ter autorização prévia para operar no mercado brasileiro**. Especialistas e agente de mercado ouvidos pelo **Valor Investe** destacam que o texto aprovado **segue em linha com o que está sendo proposto e aprovado em economias maduras**, como Estados Unidos e países da Europa. Mais ainda carece de clareza em relação a determinadas operações e quanto aos estímulos para o desenvolvimento das criptos no Brasil.

Pablo Cerdeira, sócio do **Galdino & Coelho Advogados**, especialista em criptomoedas, explica que o texto aprovado na CAE é uma consolidação de projetos que já tramitavam no Senado e que dialoga com o projeto de lei 2302/15, votado e aprovado na Câmara, no ano passado, que deverá ser absorvido por esse da casa revisora.

“Esse projeto está sendo considerado como um marco regulatório que deve ser definitivo”, afirma. Porém, segundo Cerdeira, ainda **deixa em aberto para o Executivo definir quais serão os ativos que vão ser abrangidos pela legislação**, que deverá ainda definir os critérios do que ficará dentro da categoria de criptoativos, quais estarão sob a regulação e quais não.

O especialista em regulação **José Luiz Rodrigues**, sócio da **JL Rodrigues & Consultores Associados**, destaca que **a regulação é direcionada às operações com ativos digitais, não apenas sobre criptomoedas**. “Quando falamos sobre regulamentação, estamos tratando das prestadoras de serviços de comercialização de ativos virtuais, ou seja, os papéis e responsabilidades dos agentes envolvidos com esse tipo de atividade”.

Ele explica que os criptoativos são a representação de um valor ou de um direito contratual protegido por criptografia, presentes exclusivamente em registros digitais. “Ou seja, **toda criptomoeda é um criptoativo, mas nem todo criptoativo é uma criptomoeda**”.

Para **Marcos Viriato**, especialista em regulação e presidente da **Parfin**, fintech que conecta investidores institucionais ao mercado cripto, o projeto aprovado na CAE está em linha com o que está acontecendo em outros países do mundo. Ele também destaca que **o texto aprovado alterou a abordagem da regulação que, antes, tratava apenas de criptomoedas, ampliando para os prestadores de serviço de criptoativos. “Na Europa, o termo utilizado é 'Virtual Assets Service Providers' (VASP). Ou seja, já se adotou aqui nomenclatura utilizada em mercados mais maduros”,** aponta Viriato.

Com isso, aponta Viriato, **estende a classificação de ativos digitais para outras categorias.** Além das criptomoedas em si, como bitcoin, **aborda outros ativos digitais** que podem ser representações de um ativo real, como **por exemplo, tokens imobiliários ou NFT de arte digital colecionável.** “O projeto deixa mais claro que o mercado vai ser regulamentado como um todo, mesmo que ainda não haja detalhes de como vai ser feito isso.”

O fato de exigir dos prestadores de serviços autorização prévia para operar, é positivo, na avaliação de Viriato. Vai abarcar todas as categorias de prestador de serviços nesse mercado, entre as quais as **corretoras (exchanges), as custodiantes (wallets), os intermediários, ou seja, os OTC players (ou mercado balcão de negócios de compra e venda de criptos), e as tokenizadoras de ativos quaisquer,** que nem sempre são ativos mobiliários e nem ativos regulados atualmente, **como fã tokens de times de futebol, que devem entrar na regulação também.** “Quem quiser tokenizar qualquer ativo digital vai ser enquadrado como um tipo de prestador de serviços, mas ainda não está definida como será essa classificação nesse primeiro momento.”

Viriato aponta que **as trocas de ativos de finanças descentralizadas (DeFi), por exemplo, não ficou definido, mas observa que, nessa categoria, nenhum país tem uma regulação clara.**

Reinaldo Rabelo, presidente da plataforma de negociação de criptoativos **Mercado Bitcoin**, observa que o projeto aprovado “continua 'principlológico', ou seja, **serve como orientador para o Executivo e para os reguladores legais** criarem o arcabouço para definir quais características dentro do ordenamento jurídico uma empresa vai precisar ter para operar nesse mercado. “Tudo indica que **vai ser o Banco Central que vai ser o aprovador, principalmente das exchanges, e a CVM deve ter uma função complementar, cobrindo aspectos que envolvem o mercado de capitais**”, afirma.

Segundo Rabelo, o conteúdo está em linha com o que os principais países estão desenvolvendo, inclusive, seguindo as recomendações do **Gafi** (organismo internacional que aponta os critérios a serem adotados por países quanto a prevenção à lavagem de dinheiro), de bancos centrais e comissões de valores em relação às ilicitudes. Ou seja, **para obter autorização para operar no mercado, o prestador de serviços deverá apresentar sua política de prevenção a ilícitos, de proteção ao consumidor e ao próprio mercado.**

Nesse sentido, Viriato avalia que **faltou mais detalhes e clareza em relação à política de “Conheça seu cliente”** (KYC, na sigla em inglês), um dos principais aspectos na prevenção à lavagem de dinheiro, estabelecido pelo Gafi. “Acredito que o BC deve seguir as premissas já aplicadas a instituições financeiras e de pagamento”, afirma, ressaltando que é muito positivo a tipificação dos crimes e de fraudes que o projeto prevê inserir no Código Penal. **“Ajuda bastante o ecossistema a evitar pirâmides e outros ilícitos.”**

Marco Castellari, presidente da **BrasilBitcoin**, também ressalta que a regulamentação dos criptoativos contribuirá para o surgimento de soluções para combater a lavagem de dinheiro e fraudes financeiras, proporcionando mais segurança aos investidores. “No entanto, **caso o Estado intervenha de forma excessiva, a operação das corretoras se tornará mais burocrática e custosa**, o que poderá enfraquecer o mercado nacional, desestimulando os empreendedores brasileiros”, pondera.

Rodrigo Caldas de Carvalho Borges, advogado sócio do **Carvalho Borges Araujo Advogados**, também aponta que **os projetos de lei têm focado muita atenção nas questões penais, “deixando em segundo plano a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento dos negócios, o que deveria ser o foco central da regulação”**. Por outro lado, ele aponta que **“ao submeter as autorizações e a regulamentação específica a um órgão da administração federal [o Banco Central], a regulação tende a ter uma discussão mais técnica e ágil, tal como vemos ocorrer em relação aos meios de pagamento, frente a atuação do Banco Central, tendo o regulador revolucionado todo um setor”**.

Rodrigo Monteiro, diretor executivo da **ABCripto**, a associação do setor, afirma que “o avanço do processo de discussão e votação do Marco Regulatório da Criptoeconomia é muito importante tanto para a higidez do mercado quanto para a proteção do cidadão e das instituições. Ele destaca que **o texto aprovado excluiu algumas competências temáticas pré-estabelecidas - como a atuação da CVM -, mas não evoluiu para a definição de um agente regulador específico, deixando a decisão a critério do Poder Executivo**. “Preservando-se as competências específicas, entendemos que **atribuição legislativa prévia, com a definição do Banco Central como regulador primaz, seria mais efetiva e adequada**”, afirma.

“O que é importante e muito positivo é que o texto que está sendo discutido segue princípios, então ele estabelece regras na via legislativa e vai **determinar, para as operadoras do mercado de criptoativos, qual vai ser o agente regulador e esse agente vai criar as normas** à medida que o mercado for evoluindo”, avalia **Safiri Felix**, diretor de Produtos e Parcerias da **Transfero**, que também acredita que **deve ficar a cargo do Banco Central a responsabilidade por emitir as licenças para as operadoras**.

Alexandre Ludolf, diretor de investimentos da **QR Asset**, afirma que **“o Brasil tem um gap regulatório grande”**. “Toda a iniciativa de criação para o arcabouço regulatório que permite os clientes, prestadores de serviços e todo o ecossistema de cripto

trabalharem fora dessa área cinzenta, é bem-vinda”, ressalta. A QR Capital vê a regulação como necessária para trazer o grande público, seguridade, tranquilidade, solidez, aos investidores e nivelar o ambiente competitivo."



— Foto: Getty Images